

LEI Nº 3.567/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece os subsídios dos Secretários Municipais a partir de 01 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2017, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

Art. 2º O subsídio dos Secretários Municipais corresponderá a uma parcela única no valor de R\$ 7.371,58 (sete mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Dirigente de Núcleo